

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2023 – GCMS, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Guarda Civil Municipal de Sobral**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral a **Sra. SIMONE MACHADO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 556.311.693-04, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP** com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **JOÃO LUIS DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 33.028.861-1 e do CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, 152, Bairro Jardim Garcia, Campinas, São Paulo, CEP: 13.061-211, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo como vinculação os termos do Contrato 003/2023 - GCMS e Edital do Pregão Eletrônico nº 22010 - SEPLAG, seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 003/2023 - GCMS, por 12 (doze) meses, que visa a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e

quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (item 02).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(doze) meses, de 14 de julho de 2024 a 14 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., na data de sua assinatura.



Documento assinado digitalmente
SIMONE MACHADO OLIVEIRA
Data: 11/07/2024 12:46:39
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE MACHADO OLIVEIRA
Contratante

FELIPE
VERONEZ DE
SOUSA:0802
8180647

Assinado de forma
digital por FELIPE
VERONEZ DE
SOUSA:080281806
47

JOÃO LUÍS DE CASTRO
CPF: 221.353.808-57
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO KENNEDY
VASCONCELOS LIMA
Data: 12/07/2024 09:40:30
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

CPF: _____



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO SOUSA FARIAS
JUNIOR
Data: 12/07/2024 09:46:09
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
FLAVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES
Data: 10/07/2024 15:03:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:

COORDENADORIA JURIDICA SESEC

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - GCMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 003/2023 - GCMS, por 12 (doze) meses, que visa a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (item 02). DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 14 de julho de 2024 a 14 de julho de 2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Simone Machado Oliveira - Representante da CONTRATANTE e João Luis de Castro - Representante da CONTRATADA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2024 - SAAE, 11 DE JULHO DE 2024. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso das atribuições, TORNAR PÚBLICA as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se realizada a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito, apresentar impugnação por meio dos canais oficiais do Saae de Sobral ou dirigir-se ao ponto de atendimento físico da autarquia localizado no Vapt Vupt deste município com a finalidade de negociar a dívida mediante parcelamento. Não tomada qualquer das providências descritas, fica o devedor sujeito a protesto, a inscrição nos cadastros de proteção ao crédito e ser acionado judicialmente por meio de ação de execução fiscal. As notificações de inscrição em Dívida Ativa estão à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Gerência de Dívida Ativa, situada na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 11 de julho de 2024. Maria Daniele Martins Brito - GERENTE DE DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR-PRESIDENTE.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2024 SAAE		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES	XXX.509.XXX-78
2	ADRISS RODRIGUES PAIVA	XXX.178.XXX-06
3	ALEXANDRA CRIS DE SOUSA	XXX.080.XXX-91
4	ALFREDO MARINHO DE SÁBIOA	XXX.429.XXX-20
5	ANA CELIA GAMELEIRA OLIVEIRA	XXX.515.XXX-00
6	ANA CRISTINA COSTA	XXX.285.XXX-72
7	ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS	XXX.092.XXX-91
8	ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA	XXX.555.XXX-69
9	ANTONIA SILVA DE MESQUITA	XXX.737.XXX-83
10	ANTONIO KENNEDY LOPES DE ARAUJO	XXX.737.XXX-22
11	ANTONIO VITORIO CARNEIRO LIBERATO	XXX.597.XXX-53
12	ARTUR ALVES BARBOSA	XXX.984.XXX-70
13	ATILA CANDIDO DE SOUSA	XXX.877.XXX-11
14	BENEDITA JOZELANE SOARES DA SILVA	XXX.582.XXX-03
15	BENEDITO DE FREITAS SOUZA	XXX.528.XXX-19
16	BRAZ LIRA CEDRO	XXX.639.XXX-25
17	CARLOS ALBERTO FERNANDES TOMAZ	XXX.376.XXX-49
18	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	XXX.270.XXX-53
19	CLEIDINA ALVES LINHARES	XXX.271.XXX-21
20	CLERTON ARAUJO SOUSA	XXX.084.XXX-15
21	DANIEL FEIJO GAMELEIRA	XXX.427.XXX-26
22	DARIO MONTE GADELHA	XXX.616.XXX-08
23	ELAYNE DA SILVA SANTOS	XXX.659.XXX-50
24	F. A. M. MESQUITA FILHO - ME	05.736.997/0001-66
25	FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	XXX.221.XXX-63
26	FRANCISCA CELIA MAIA	XXX.898.XXX-00
27	FRANCISCA CHEIRILÊNÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.650.XXX-72
28	FRANCISCA DAS CHAGAS FONTENELE DE ARRUDA	XXX.952.XXX-34
29	FRANCISCA ONEIDE MENEZES	XXX.469.XXX-72
30	FRANCISCA VIVIANE DE ALMEIDA MENDES	XXX.536.XXX-34
31	FRANCISCO AMIRTON FERREIRA DE SOUZA	XXX.272.XXX-34
32	FRANCISCO EVANDRO LIBERATO DE SOUSA	XXX.857.XXX-72
33	FRANCISCO FAGNER DE SOUSA DO NASCIMENTO	XXX.869.XXX-04
34	FRANCISCO JOSIAS NICOLAU DE PAULA FILHO	XXX.707.XXX-58
35	FRANCISCO LUCAS DO NASCIMENTO	XXX.572.XXX-90
36	FRANCISCO ROMARIO GOMES DO NASCIMENTO	XXX.310.XXX-94
37	FRANCISCO SILVA CUNHA	XXX.365.XXX-68
38	GABRIELLA MAYARA TEIXEIRA PINHEIRO DE ALCANTARA	XXX.729.XXX-63
39	GHYMERSON AMERICO NASCIMENTO OLIVEIRA	XXX.610.XXX-60
40	GIRLANIA MARIA LOPES SILVA	XXX.043.XXX-72
41	HERMES JOSÉ CORREA	XXX.864.XXX-87
42	IVANILDO SILVA ALBUQUERQUE	XXX.473.XXX-91
43	JOAO PAULO AGUIAR PONTE	XXX.479.XXX-83
44	JOAO PAULO SOARES MENDES	XXX.822.XXX-79
45	JOSE CAVALCANTE ARAGAO	XXX.773.XXX-15
46	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES NETO	XXX.300.XXX-53
47	JOSE EVANDRO DO NASCIMENTO	XXX.706.XXX-97
48	JOSE OLÍMPIO FILHO	XXX.800.XXX-53
49	JOSE ZUZA ALVES	XXX.537.XXX-49
50	LUIS CESAR RUFINO RODRIGUES	XXX.587.XXX-78
51	MARIA DAS DORES PORFIRIO DE ANDRADE	XXX.437.XXX-37
52	MARIA DO SOCORRO SANTANA DA SILVA	XXX.375.XXX-87
53	MARIO SÁBIOA VASCONCELOS AGUIAR	XXX.916.XXX-54
54	MARISTELA DE SOUSA TIMBO	XXX.809.XXX-53
55	PAULO ROBERTO COUTINHO RODRIGUES	XXX.902.XXX-72
56	RAIMUNDO AZEVEDO PARENTE	XXX.799.XXX-15
57	SILVANA MARIA COELHO PIMENTEL	XXX.180.XXX-04

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2024 - SAAE, 12 DE JULHO DE 2024. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso das atribuições, TORNAR PÚBLICA as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se realizada a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito, apresentar impugnação por meio dos canais oficiais do Saae de Sobral ou dirigir-se ao ponto de atendimento físico da autarquia localizado no Vapt Vupt deste município com a finalidade de negociar a dívida mediante parcelamento. Não tomada qualquer das providências descritas, fica o devedor sujeito a protesto, a inscrição nos cadastros de proteção ao crédito e ser acionado judicialmente por meio de ação de execução fiscal. As notificações de inscrição em Dívida Ativa estão à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Gerência de Dívida Ativa, situada na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 12 de julho de 2024. Maria Daniele Martins Brito - GERENTE DE DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR-PRESIDENTE.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2024 SAAE		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	AILMA MARIA GURGEL DA SILVA	XXX.042.XXX-82
2	ARTUR LIRA LINHARES	XXX.560.XXX-53
3	BENEDITA HARDY RIBEIRO	XXX.871.XXX-49
4	BENEDITA MARIA DUARTE	XXX.900.XXX-49
5	DIEGO CLEYTON MATOS MUNIZ	XXX.303.XXX-13
6	EDSON DIAS DE SOUSA	XXX.882.XXX-44
7	ELIANE DA SILVA GOMES	XXX.955.XXX-49
8	EXPEDITA MARIA DE SOUSA MANSO	XXX.154.XXX-40
9	FRANCISCA BRASILINO LIMA	XXX.688.XXX-49
10	FRANCISCA JOUZE DE SOUZA FEIJO	XXX.947.XXX-01
11	FRANCISCO AGUIAR RODRIGUES	XXX.453.XXX-82
12	FRANCISCO ALEXANDRINO SOUSA	XXX.159.XXX-94
13	FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA	XXX.783.XXX-68
14	FRANCISCO CLEIDVANDO MARQUES	XXX.699.XXX-72
15	FRANCISCO ERIVELTO PONTE MENDES SOUSA	XXX.075.XXX-04
16	FRANCISCO GILDECIO MARQUES AMBROSIO	XXX.840.XXX-72
17	FRANCISCO SADC DE ARAUJO	XXX.425.XXX-87
18	FRANCISCO VALMIR LIMA MARTINS	XXX.714.XXX-20
19	GLAISON DO NASCIMENTO PAIVA	XXX.256.XXX-31
20	HUGO CAVALCANTE VASCONCELOS	XXX.373.XXX-20
21	HUMBERTO ARRUDA CARNEIRO	XXX.277.XXX-34
22	ISRAEL BARBOSA DA COSTA NUNES	XXX.782.XXX-71
23	IVONE NASCIMENTO FREIRE	XXX.254.XXX-34
24	IVONILDO DUARTE	XXX.596.XXX-68
25	JACKSON DOUGLAS VIANA DE SOUSA	XXX.801.XXX-65
26	JENIRA MUNIZ FARRAPO	XXX.879.XXX-72
27	JOSE GERARDO COSTA DE SOUSA	XXX.681.XXX-10
28	JOSE LUCIANO LOPES DA SILVA	XXX.270.XXX-51
29	JOSE MONTE COELHO	XXX.284.XXX-44
30	JOSE ROMERIO SILVA	XXX.373.XXX-87
31	JOSE VALMIR ANDRADE LIMA	XXX.724.XXX-87
32	JOSEFA SANDRA DE VASCONCELOS PEREIRA	XXX.699.XXX-20
33	KATIA MARIA COSTA CARLOS	XXX.469.XXX-82
34	KELSIANE CHAVES NASCIMENTO	XXX.006.XXX-81
35	LUIZ GLADSTON SIQUEIRA	XXX.359.XXX-49
36	MARIA DA PENHA FERNANDES LEONCIO	XXX.447.XXX-20
37	MARIA DA SOLEDADE MAIA SOARES	XXX.660.XXX-87
38	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	XXX.339.XXX-15
39	MARIA DE LOURDES RODRIGUES BARBOSA	XXX.855.XXX-72
40	MARIA DO CARMO LOPES MESQUITA	XXX.083.XXX-49
41	MARIA DO CARMO MARINHO DE OLIVEIRA	XXX.682.XXX-06
42	MARIA DO SOCORRO PONTE	XXX.172.XXX-68
43	MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS	XXX.694.XXX-10
44	MARIA VALDEZETE DE VASCONCELOS COELHO	XXX.881.XXX-15
45	MARLON DE SALES NASCIMENTO	XXX.813.XXX-19
46	MIKAEL RODRIGUES OLIVEIRA	XXX.670.XXX-57
47	NEUMA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	XXX.252.XXX-34
48	O I S A	76.535.764/0020-06
49	PAULO ANDERSON DO NASCIMENTO	XXX.926.XXX-18
50	POSTO SAO JORGE	07.204.049/0001-05
51	RAIMUNDA MARINHO DIOGO	XXX.299.XXX-34
52	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA	XXX.013.XXX-91
53	RAIMUNDO SILVA ALVES FILHO	XXX.640.XXX-25
54	RICARDO LUIS CAJAZEIRAS LIBERATO	XXX.507.XXX-13
55	SILVIA HELENA LOPES MESQUITA	XXX.104.XXX-30

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 887 de 12 DE JULHO DE 2024. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidora MARIA SIMONE FERNANDES BARBOSA, após o período exigido em lei, requer gozo de Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92. RESOLVE: Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, 01 mês (trinta dias) de gozo de Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei, com início em 05 de agosto de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de julho de 2024. Maria do Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

